

NOTA TÉCNICA Nº 001/2024/DIDAG/DEDEV/DIFIA

Esclarecimentos sobre o comunicado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) restringindo o uso de agrotóxicos à base de tiametoxam.

O **COMUNICADO DO IBAMA**¹, publicado no Diário Oficial da União em 22/02/2024, Edição: 36-A, Seção: 3 - Extra A, Página: 1, comunica os resultados e conclusões da avaliação ambiental do TIAMETOXAM e estabelece medidas restritivas ao uso de agrotóxicos à base desse ingrediente ativo em culturas agrícolas do país, bem como determina adequações nos rótulos e bulas de produtos que contenham TIAMETOXAM como ingrediente ativo.

O Ibama informou em seu comunicado que as medidas adotadas são consequências dos estudos de reavaliação ambiental do risco do ingrediente ativo TIAMETOXAM para insetos polinizadores, conforme Parecer Técnico Final SEI Ibama n.º 17732614, de 06 de dezembro de 2023².

Esta Nota Técnica visa esclarecer os pontos relevantes relacionados a este comunicado, fornecendo informações para responsáveis técnicos, emissores de receituários agrônômicos, comerciantes e produtores rurais no estado de Santa Catarina. Sendo assim, informamos que:

1. Quanto aos Comerciantes

1.1. A comercialização de produtos agrotóxicos contendo TIAMETOXAM está mantida, **desde que atenda às normas do Ibama** e que seja realizada mediante apresentação de receituário agrônômico.

¹<https://www.in.gov.br/web/dou/-/comunicado-544287047>

²

https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2024/ibama-divulga-resultado-da-consulta-publica-sobre-a-reavaliacao-ambiental-do-ingrediente-ativo-tiametoxam-para-insetos-polinizadores/2024-02-19_parecer_17732614_parecer_tecnico_final_tiametoxam-1.pdf

- 1.2. Vendas realizadas antes de 22/02/2024 **para entrega futura**, só poderão ser efetivadas mediante **receituário agrônômico**, que, por sua vez, **deve atender às restrições impostas** no comunicado IBAMA, Item 1, de “a” à “q”.
- 1.3. O **comércio** desses produtos devem, obrigatoriamente, estar acompanhados de **folheto complementar**, etiqueta ou outro meio de informação quanto às recomendações de uso e precauções relativas à proteção ao meio ambiente, fornecido pelo fabricante.

2. Quanto aos Responsáveis Técnicos emissores de receituário agrônômico

- 2.1. Ficam **proibidas** as recomendações de uso nas modalidades de aplicação que envolvam as de pulverização aérea (**aeronaves e drones**) e pulverização terrestre em área total (**aplicação foliar**).
- 2.2. Ficam **mantidas** somente as autorizações para recomendação de uso de produtos contendo TIAMETOXAM nas modalidades de **aplicação em solo** (esguicho, gotejo, jato dirigido no colo das mudas ou drench, em sulco de plantio), **tratamento de sementes e aplicação na bandeja**, respeitando as culturas e dosagens permitidas para essas aplicações.

3. Quanto aos Produtores Rurais

- 3.1. Os produtos adquiridos antes do dia 22/02/2024 podem ser utilizados normalmente, de acordo com as especificações de bula e receita agrônômica emitida na época de aquisição.
- 3.2. Produtos adquiridos após o dia 22/02/2024 devem atender exclusivamente a receita agrônômica, que, por sua vez, deve atender às restrições impostas no comunicado IBAMA, Item 1, de “a” à “q”.

O descumprimento das disposições constitui infração nos termos da Lei Estadual nº 11.069, de 29 de dezembro de 1998, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

A lista dos produtos comerciais que nesta data estão com cadastro junto à Cidasc com o status “Liberado com Restrição”, e que possuem **TIAMETOXAM** em sua composição pode ser obtida por meio da [Consulta Pública de Agrotóxicos em SC](#)³.

³ <https://sigen.cidasc.sc.gov.br//ConsultaAgrotoxicoCadastroPublico/ConsultaAgx>



A Cidasc reitera sua disponibilidade para fornecer mais informações e esclarecimentos sobre este assunto. Para consultas adicionais, os interessados podem entrar em contato com a Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas por meio do telefone (48) 3665 7133 ou do email difia@cidasc.sc.gov.br, além dos Departamentos Regionais da Cidasc⁴ distribuídos pelo estado.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

[assinado digitalmente]

Diego Rodrigo Torres Severo
Diretor de Defesa Agropecuária

[assinado digitalmente]

Alexandre Mees
Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal

[assinado digitalmente]

Geovani Pedro de Souza
Gestor da Divisão Estadual de Fiscalização e Insumos agrícolas

⁴ <https://www.cidasc.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UY4UC585**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GEOVANI PEDRO DE SOUZA** (CPF: 042.XXX.039-XX) em 29/02/2024 às 10:12:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:23:34 e válido até 01/03/2119 - 10:23:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO** (CPF: 001.XXX.340-XX) em 29/02/2024 às 10:27:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 29/02/2024 às 10:29:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfVfVvK0VUM1ODU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **UY4UC585** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.